



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 887 de 23 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a denominação da Praça da Igreja de Santa Luzia, e dá outras providências." foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 23 de fevereiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI Nº 887

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

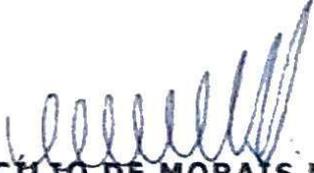
Dispõe sobre a denominação da Praça da Igreja de Santa Luzia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça onde se localiza a Igreja de Santa Luzia, localizada no bairro Chapadinha, passará a ter a denominação **PRAÇA GABRIEL ARCHANJO DE VASCONCELLOS**, pessoa de relevante importância no Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 23 de fevereiro de 2021.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal